

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

PROCESSO	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 012/2021 - HPP
CONVÊNIO	898540/2020 - MS
RESPONSÁVEL	Sandy Milck
DATA	27/10/2021
TIPO	Menor Preço

OBJETO: 01 (UM) LITOTRIPTOR INTRACORPÓREO E 01 (UM) SISTEMA DE HIPO/HIPERTERMIA CORPORAL

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 199.440,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ao 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021 às 10h56min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº. 1639 - 1º andar, Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública, a Comissão de Licitação da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando a aquisição de **01 (um) Litotriptor Intracorpóreo e 01 (um) Sistema de Hipo/Hipertermia Corporal**, conforme condições e preceitos fixados no citado edital e seus anexos.

1. DOS ITENS OBJETO DA PRESENTE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO
I	LITOTRIPTOR INTRACORPÓREO	1	R\$ 28.995,00
II	SISTEMA DE HIPO/HIPERTERMIA CORPORAL	1	R\$ 170.445,00

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 012/2021 – 01 (UM) LITOTRIPTOR INTRACORPÓREO E 01 (UM) SISTEMA DE HIPO/HIPERTERMIA CORPORAL – CONVÊNIO 898540/2020 – MS
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.




2. DO PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

A presente Cotação Prévia de Preço fora disponibilizada em 06.out.2021 e o prazo para recebimento de propostas fora fixado no período compreendido entre 06.out.2021 à 15.out.2021.

3. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O ITEM I – LITOTRIPTOR INTRACORPÓREO

Apresentaram proposta tempestivamente as empresas abaixo relacionadas, as quais seguem classificadas de acordo com o menor valor de proposta apresentada:

a) **LOTUS MEDICAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.386.146/0001-45, apresentou proposta comercial que perfaz a importância de **R\$ 24.898,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais)**. A proposta comercial fora encaminhada para o e-mail indicado na plataforma do Siconv e constante no presente edital em **14 de outubro de 2021 às 15 (quinze) horas e 46 (quarenta e seis) minutos**.

b) **ENGEMED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.230.057/0001-38, apresentou proposta comercial que perfaz a importância de **R\$ 28.995,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)**. A proposta comercial fora encaminhada para o e-mail indicado na plataforma do Siconv e constante no presente edital em **14 de outubro de 2021 às 15 (quinze) horas e 50 (cinquenta) minutos**.

4. DA ANÁLISE E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LOTUS MEDICAL LTDA.

A empresa **LOTUS MEDICAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.230.057/0001-38, embora tenha apresentado a menor proposta para o item I – Litotriptor Intracorpóreo, em análise técnica se verificou que produto não atende aos requisitos

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 012/2021 – 01 (UM) LITOTRIPTOR INTRACORPÓREO E 01 (UM) SISTEMA DE HIPO/HIPERTERMIA CORPORAL – CONVÊNIO 898540/2020 – MS
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



contidos no descritivo técnico (anexo I do edital), uma vez que, “o equipamento não é compatível com vários ureterorenoscópios, somente tem o Scholly, o qual não é utilizado pela instituição”. Diante deste fato a empresa **LOTUS MEDICAL LTDA** fora desclassificada tecnicamente por não atender o descritivo técnico em sua integralidade.

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ENGEMED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

A empresa **ENGEMED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.230.057/0001-38, apresentou tempestivamente o segundo menor valor de proposta, e após análise técnica pelo responsável técnico verificou-se que a empresa atende aos requisitos contidos no descritivo técnico (anexo I do edital) em sua integralidade para o fornecimento descrito no **item I – Litotriptor Intracorpóreo**.

6. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

Neste sentido a empresa **ENGEMED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.230.057/0001-38, **LOGROU VENCEDORA** por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico e habilitação documental, para fornecimento do **item I – Litotriptor Intracorpóreo**, no valor total **R\$ 28.995,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

7. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O ITEM II – SISTEMA DE HIPO/HIPERTERMIA CORPORAL

Apresentaram proposta tempestivamente as empresas abaixo relacionadas, as quais seguem classificadas de acordo com o menor valor de proposta apresentada:

a) **LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.664.873/0001-93, apresentou proposta comercial que perfaz a importância de **R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos reais)**. A proposta comercial fora

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 012/2021 – 01 (UM) LITOTRIPTOR INTRACORPÓREO E 01 (UM) SISTEMA DE HIPO/HIPERTERMIA CORPORAL – CONVÊNIO 898540/2020 – MS
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

encaminhada para o e-mail indicado na plataforma do Siconv e constante no presente edital em **15 de outubro de 2021 às 12 (doze) horas e 12 (doze) minutos.**

b) BH LABORATÓRIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.283.196/0001-01, apresentou proposta comercial que perfaz a importância de **R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)**. A proposta comercial fora encaminhada para o e-mail indicado na plataforma do Siconv e constante no presente edital em **13 de outubro de 2021 às 12 (doze) horas e 08 (oito) minutos.**

8. DA ANÁLISE E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI.

A empresa **LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.664.873/0001-93, embora tenha apresentado a menor proposta para o item II – Sistema de Hipo/Hipertermia Corporal, em análise técnica se verificou que produto não atende aos requisitos contidos no descritivo técnico (anexo I do edital), uma vez que, “possui potência de aquecimento inferior ao solicitado, como consequência não atende ao tempo mínimo de aquecimento necessário”. Diante deste fato a empresa **LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI** fora desclassificada tecnicamente por não atender o descritivo técnico em sua integralidade.

9. DA ANÁLISE E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA BH LABORATÓRIOS LTDA

A empresa **BH LABORATÓRIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.283.196/0001-01, embora tenha apresentado tempestivamente proposta comercial, os valores ofertados para o item II – Sistema de Hipo/Hipertermia Corporal, ultrapassam o valor máximo previsto, motivo pelo qual, fora desclassificada por não atender o edital em sua integralidade.

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 012/2021 – 01 (UM) LITOTRIPTOR INTRACORPÓREO E 01 (UM) SISTEMA DE HIPO/HIPERTERMIA CORPORAL – CONVÊNIO 898540/2020 – MS
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.




10. DA HOMOLOGAÇÃO

Ato contínuo o Presidente determinou o envio do presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado desta Cotação Prévia de Preços, cumprindo-se todos os atos de publicidade do feito.

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente da Comissão e equipe de apoio.

Curitiba, 27 de outubro de 2021, às 11h36min.


Antônio Carlos Ziza
Presidente da comissão
de Licitação


Nívia Hanthorne Nita
Comissão de Licitação


Sandy Milck
Equipe de apoio

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 012/2021 – 01 (UM) LITOTRIPTOR INTRACORPÓREO E 01 (UM) SISTEMA DE HIPO/HIPERTERMIA CORPORAL – CONVÊNIO 898540/2020 – MS
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

